COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER №. 63/2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 26/2025, de autoria do Poder Legislativo.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Joir Borges (Secretário), Alex dos Santos Bueno (Relator) e Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 26/2025, que tem como súmula: Denomina a rua com o Ponto Inicial Latitude: 25° 9' 5.11" S Longitude: 52° 27' 41.92" O Ponto Final Latitude: 25° 9' 5.28" S Longitude: 52° 27' 31.17" O, no município de Nova Laranjeiras, instados a se manifestar exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o presente Projeto de Lei nº. 26/2025, que tem como súmula: Denomina a rua com o Ponto Inicial Latitude: 25° 9' 5.11"S Longitude: 52°27'41.92"O Ponto Final Latitude: 25° 9'5.28"S Longitude: 52°27'31.17"O, como JORGE DOS SANTOS, no município de Nova Laranjeiras.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65. II R.I.)

A Lei Orgânica Municipal disciplina o seguinte:

Art. 28 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XIII – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Dessa forma, existe previsão legal para o projeto de lei que pretende nominar as vias pública e logradouros, razão pela não constato qualquer irregularidade que prejudique o trâmite do projeto em plenário.

Sendo assim, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI №. 26/2025. É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 16 de outubro de 2025.

ALEX DOS SANTOS BUENO

RELATOR

Página 1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

DO PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 26/2025.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 16 de outubro de 2025.

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI Presidente

JOIR BORGES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

ATA №. 63, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, vereadores, Joir Borges, Alex dos Santos Bueno e Arcindo Ferreira Valcarenghi, para formalização de parecer sobre o Projeto de Lei nº. 26/2025, que possui a súmula: Denomina a rua com o Ponto Inicial Latitude: 25° 9' 5.11"S Longitude: 52°27'41.92"O Ponto Final Latitude: 25° 9'5.28"S Longitude: 52°27'31.17"O, no município de Nova Laranjeiras, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Joir Borges, secretário da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI

JOIR BORGES

X DOS SANTOS BUENO